



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

Decreto Nº 19 de 18 de MARÇO de 2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JOÃO MAGRINELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de CAMPESTRE DA SERRA-RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as autorizações contidas nos arts. 20, 71 e 72 da Lei Municipal nº 1.248/2023 e art. 7º da Lei Municipal nº 1.251/2023,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0101	339030000000	2002	5.000,00
0101	339039000000	2002	10.000,00
0101	339040000000	2002	7.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0101	449051000000	1002	22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campestre da Serra/RS, 18 de Março de 2024.

JOÃO MAGRINELI

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Registre-se e publique-se.